



PROTOCOLO GERAL

Nº 64553.003425/2024-82

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montado - 1908)
GRUPO GENERAL MELLO BRAVO

ASSUNTO

ADESÃO A ATA

OM: 18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

ANO: 2024

CREDOR: 04.063.503/0001-67 - SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA

ANEXOS

TERMO DE ABERTURA; DIEx Nº 74 – ALMX/18º GAC, DE 24 JUNHO 24; TERMO DE JUSTIFICATIVA; TERMO DE REFERÊNCIA; EDITAL PREGÃO 01/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO; CERTIDÕES (SICAF, TCU E CADIN); NC 2024NC402974;TERMO DE ENCERRAMENTO.

NE 2024 NE____ - UG: 167159

335

80124

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – SALC		6	
2 – CONFORMIDADE		7	
3		8	
4		9	
5		10	

PC 160

CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA SRP**ÍNDICE - CHECK LIST**

Nr	Documento	Responsável	Folha Nº
1	Capa do Processo	Requisitante	Não Num
2	Índice - Check List	Requisitante	Não Num
3	Termo de abertura do processo	Requisitante	04
4	Requisição da aquisição com o Despacho do OD	Requisitante	05/06
5	Orçamentos	Requisitante	07 à 16
6	Justificativa da necessidade do OD	Requisitante	-
7	Solicitação/Autorização de adesão no compras.net	Requisitante	-
8	Cópia do edital, TR e ARP	SALC	17 à 22
9	Consulta impressa do Cadastro SICAF	SALC	23 à 27
10	Consulta impressa da Certidão Conjunta do TCU.	SALC	28
11	Consulta impressa do CADIN.	SALC	29
12	Nota de crédito	SALC	30
13	Nota de Empenho	SALC	31/32
14	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	SALC	33



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Adesão a ata para aquisição de material permanente)



LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	4
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	5
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Não	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Não	-
Há Análise de Riscos? ⁹	Não	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Sim	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não se aplica	-
Há termo de referência? ¹³	Não se aplica	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Não se aplica	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto	Não se aplica	-